



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER nº 019/93

Designada a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para emitir parecer a EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA nº 009 de 03 de março de 1.993, de autoria do Vereador CLÓVIS ALMEIDA e outros, que "Altera o § 3º do artigo 32, da Lei Orgânica do Município de Luziânia-Goiás." SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação, uma vez que atende as exigências constitucionais, regimentais e legais.

Requer dispensa de extração de cópias.

SALA DAS COMISSÕES, aos 06 dias do mês de abril de 1993.

VEREADORES: *Alvaro Murilo Reis Roriz*
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente
Jose Maria Oliveira
JOSE MARIA OLIVEIRA - Vice-Presidente
Augusto Cesar de Oliveira Sampaio
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO - Relator
Liosório de Jesus Meireles
LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Membro
Edgar Jose Gomes
EDGAR JOSE GOMES - Membro.

wmo.

Aprovado em	UNICA	discussão e votação
por	UNAN	de votos
Câmara Municipal em		06.04.93
Presidente.	<i>Alvaro Murilo Reis Roriz</i>	
1º Secret.	<i>Augusto Cesar de Oliveira Sampaio</i>	
2º Secret.	<i>Belmino F. Jesus</i>	